



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 419/2011

DATA: 11/10/2011

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Classificação Funcional 20.606.00022-054 – Administração do Dpto de Agricultura e Desenvol

Conta/Natureza de Despesa 1660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 31749 – Conv. Aqui de Veíc Novos R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2011.

  
Renato Tonfoandel  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

### A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199991200 – Vonv. Aquisição de veículos novos R\$: 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até outubro/2011 R\$: 100.000,00

Receita 247199991200 – Vonv. Aquisição de veículos novos R\$: 0,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$: 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 20 de outubro de 2011.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

  
Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal